



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

C.G.C. 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 20 de AGOSTO DE 1.993.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial  
e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO  
DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Veradores aprova e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a a-  
bertura de Crédito Especial da Ordem de R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS  
E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/  
64, para fazer face às despesas na Aquisição do Prédio para a Ins-  
talção da Cesta do Povo na sede a ser desenvolvida pelo município  
não previsto no Orçamento vigente.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obe-  
decerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no De-  
creto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial, se-  
rão utilizados os recursos previsto no art. 43, § 1º do já mencionado  
Diploma Legal, especialmente os resultante da anulação total ou par-  
cial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão da data  
de 01 de agosto do corrente ano.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTO DO QUINTO, ESTADO  
DA BAHIA, EM , 20 DE AGOSTO DE 1.993.

ERIVALDO JOSE DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

Câmara Municipal Sítio do Quínto

José Oliveira Santos  
Presidente

APROVADO

Em, 27/08/1993

Apresentado em 20-08-93.